



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 26  
01/07/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 61.000,00( Sessenta e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>02.06.02</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV-BPC)		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	16.000,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	14.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	14.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.000,00</b>
2047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	17.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>61.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>61.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 61.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de julho de 2022

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49